



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6186 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 001/2019**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 09/01/2019

## **1. PROJETO**

PLANO OPERATIVO ANUAL DO PROGRAMA IBERMUSEUS 2019

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 4.1 - Unidade Técnica

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 4.1.1 - Contratação de 4 Consultores

## **3. JUSTIFICATIVA**

O Ibermuseum é um Programa de cooperação intergovernamental da Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, criado em 2007 para promover o desenvolvimento, a modernização, o fortalecimento e a consolidação dos museus ibero-americanos.

O Programa possui como objetivo a criação de mecanismos multilaterais de cooperação e o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito dos museus e da museologia dos países da Conferência Ibero-Americana, além de reforçar a relação entre as instituições públicas e privadas, de profissionais do setor museológico, promovendo a proteção e a gestão do patrimônio museológico e o intercâmbio de experiências práticas e do conhecimento produzido.

Os objetivos específicos do Programa Ibermuseum são

- Fortalecer as políticas públicas de museus dos países ibero-americanos.
- Promover mecanismos de intercâmbio, informação e difusão entre os museus.
- Promover a formação e a capacitação do pessoal de museus da região Ibero-americana.
- Fortalecer mecanismos para a ampliação da capacidade educativa dos museus.
- Fomentar a circulação de acervos y exposições de países participantes do Programa.
- Promover a proteção e a valorização do patrimônio museológico da região ibero-americana.
- Apoiar a melhoria da gestão das instituições e processos museais ibero-americanos.
- Fomentar a pesquisa no campo dos museus.
- Fomentar o direito à memória das distintas etnias e gêneros, de grupos e movimentos sociais, apoiando ações de apropriação social do patrimônio e de valorização dos diferentes tipos de museus.
- Fomentar a sustentabilidade das instituições e processos museais ibero-americanos.

A fim de garantir o desenvolvimento dos projetos do Programa, faz-se necessário contratação de gestor cultural

com experiência em gestão de projetos para prestar apoio operacional à execução dos projetos de cooperação realizados pelo Programa Ibermuseus.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultor para a área de projetos da Unidade Técnica do Programa Ibermuseus.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS )**

1. Acompanhamento e apoio às atividades de execução e avaliação de programas e projetos do Programa Ibermuseus relacionados especialmente aos mecanismos de financiamento e às atividades de formação e capacitação, dentre outras.
2. Realização de atividades administrativas e operacionais para a manutenção da comunicação durante a execução de programas e projetos desenvolvidos de forma interinstitucional pelo Ibermuseus.
3. Apoio na elaboração de planos operativos e planos de trabalho - destinados ao detalhamento programático dos programas e projetos desenvolvidos pelo Ibermuseus.
4. Contribuição no processo de levantamento e organização de dados e informações para prover os sistemas digitais de programação, avaliação e controle da execução de programas e projetos do Ibermuseus.
5. Manutenção dos arquivos digitais mantendo-os atualizados com dados e informações sobre a execução e avaliação de programas e projetos.
6. Registro sistemáticos dos dados e informações sobre a execução e avaliação de programas e projetos.
7. Participação nos trabalhos de geração de indicadores avaliativos sobre o desempenho dos programas e projetos desenvolvidos pelo Ibermuseus
8. Realização de ações de apoio operacional às atividades de contratações, pagamentos, organização e arquivamento de documentos, elaboração e publicação de editais.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS )**

Curso superior completo em administração ou áreas de ciências sociais e humanas.  
Desejável pós-graduação em gestão cultural, gestão de projetos e áreas afins.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS )**

B Exigências específicas

##### **B.1. Experiência profissional**

B.1.a Experiência comprovada de pelo menos 5 cinco anos em gestão de projetos e assistência operacional de programas e projetos culturais, preferencialmente nas áreas relacionadas à museologia

B.1.b Experiência profissional mínima de 3 três anos em cooperação cultural internacional, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural.

B.2. Experiência desejada

B.2.a Experiência no acompanhamento administrativo e financeiro de projetos

B.2.b Organização, produção e acompanhamento de eventos internacionais

B.2.c Experiência em coleta de dados e elaboração de relatórios de avaliação e controle da execução de programas e projetos

B.2.d Elaboração de indicadores

B.2.e Bons conhecimentos em inglês.

C Para o desenvolvimento da consultoria é imprescindível que o candidato possua fluência em espanhol e português, com proficiência comprovada, conforme a nacionalidade do candidato DELE B2 ou A1 para brasileiros ou portugueses ou Celpe-Bras avançado para espanhóis ou latino-americanos.

D - Será valorada capacidade de organização e planejamento e habilidade para as relações interpessoais e trabalho em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidas

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS )

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.1.1	Relatório Março2019	R\$ 10,875.00	30 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Abril2019	R\$ 10,875.00	65 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Maio-Junho2019	R\$ 10,875.00	100 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Julho2019	R\$ 10,875.00	135 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Agosto2019	R\$ 10,875.00	175 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Set - Out2019	R\$ 10,875.00	200 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório Novembro2019	R\$ 10,875.00	235 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de Dezembro2019	R\$ 10,875.00	280 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 87.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 9 meses e 20 dias

**Data de Término:** 31/12/2019

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (CONSULTOR/A PARA ÁREA DE PROJETOS DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA IBERMUSEUS )

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases análise curricular e entrevista, e serão avaliados conforme segue

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 90 pontos, divididos da seguinte forma

a) FORMAÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)

- Nível superior Apenas verificação (requisito eliminatório)

- Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional até 15 pontos.

Especialização 2 pontos Mestrado 5 pontos Doutorado 8 pontos.

Será considerada apenas uma pós-graduação de cada tipo.

- Fluência em Espanhol e Português

- Será necessária comprovação titular DELE B2 ou A1 ou Celpe-Bras Avançado Apenas verificação (requisito eliminatório).

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 30 pontos)

- Experiência mínima, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.1.a) e B.1.b) até 15 pontoscada.

Menos de 5 anos eliminação De 3 a 5 anos 05 pontos De 5 a 10 anos 10 pontos Acima de 10 anos 15 pontos

c) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima 25 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d), B.2.e) até 5 pontoscada.

Ruim 0 ponto Regular 1 ponto Bom 3 pontos Ótimo 5 pontos

Serão convocados para entrevista apenas os candidatos melhores classifica-dos na fase de análise curricular.

2- ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 90 pontos)

A entrevista, que será realizada pela Comissão de Seleção, terá o total máximo de 90 pontos, onde serão avaliados

a) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO (item eliminatóriosim ou não)

- Possuir Vínculo com a Administração Pública

b) CARACTERÍSTICAS PESSOAIS (máximo de 20 pontos)

- Comunicação verbal Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e estruturação de pensamento lógico.

c) ADEQUAÇÃO AO PERFIL (máximo de 70 pontos)

- Domínio de temas em cooperação cultural e gestão cultural
- Experiência no desenvolvimento de projetos no campo dos museus
- experiência na organização de eventos internacionais
- Experiência nas áreas de administração e museologia
- Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção
- Capacidade de trabalhar em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidos.

A entrevista deverá ser, preferencialmente, na modalidade presencial. Caso a comissão de seleção julgue apropriado, a entrevista poderá ser feita por telefone ou videoconferência.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).